

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067-2020 D.A - DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/04/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, estabelecida no SRTVN 701 Edifício Brasília Radio Center - sala 3120, CEP: 70.719-900 inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.363/0001-30 e CF/DF nº 07.309.087/001-36, neste ato representada pela Senhora **SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da CI nº 1.720.788 - SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 881.169.211-34, residente e domiciliada nesta Capital, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [18131037](#)) e documento de outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [18131134](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [49405082](#)), o Despacho do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [56716847](#)), com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 134, inciso II c/c art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00007226/2020-53](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, **por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2021.**

1.2. O Valor da presente prorrogação é de **R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [56682310](#)) e **Nota de Empenho nº 2021NE00428**, no valor de **12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais)**, data de 25/02/2021, à conta do **Programa de Trabalho: nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos: 100** (Doc. SEI/GDF nº [56668266](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 067/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA:**SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO**

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Azevedo Castelo Branco, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/03/2021, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/03/2021, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56884278 código CRC= **F2F33421**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 7 por [84000749508](#) em 01/03/2021 15:45:18.